

## FILHOS E ENTEADOS DEPENDENTES, COM IDADE ENTRE 21 E 24 ANOS

Informamos, novamente, aos beneficiários titulares do PLAS/JMU que têm como dependentes filhos ou enteados com idade entre 21 e 24 anos, que deverão encaminhar à SECEX, **impreterivelmente até o dia 30/09/2015**, declaração de que os mesmos são solteiros e estudantes, bem como prova de frequência da Instituição de Ensino em que eles estão matriculados, sob pena desses dependentes virem a ser **excluídos** do Plano, conforme previsto na legislação em vigor.

## AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS

Solicitamos aos beneficiários que requisitem as autorizações com antecedência mínima de pelo menos **07 (sete)** dias úteis nos casos de cirurgias que utilizem OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) e com no mínimo **02 (dois)** dias úteis nos demais casos.

## REEMBOLSO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Informamos que para o reembolso parcial de algumas despesas médicas/odontológicas é **necessária a autorização prévia** da SECEX, antes, portanto, da realização do procedimento, com exceção dos casos de urgência/emergência.

Assim sendo, pedidos de reembolso sem a devida autorização prévia, quando ela se fizer necessária, serão indeferidos pelo Plano.

## REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Realizou-se no dia 31 de agosto, mais uma Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU. A reunião teve como principal objetivo aprovar a prestação de contas do Plano de Saúde, relativo aos meses de abril, maio e junho de 2015.

O Relatório de Auditoria de Gestão elaborado pela SECIN, já se encontra disponibilizado na página do PLAS/JMU na *Intranet*.

## PERÍCIA ODONTOLÓGICA

Ressaltamos que todos os procedimentos ortodônticos necessitam ser submetidos à uma perícia inicial e final.

**Não serão efetuados pagamentos e/ou reembolsos** de tratamentos feitos sem essas perícias, nas situações definidas como obrigatórias, salvo os casos autorizados expressamente pela Seção de Serviço Odontológico do STM (SEODO), sendo que a perícia final deverá ser realizada no prazo máximo de até **08 (oito)** dias úteis após a conclusão do tratamento.

## CRÔNICOS PODEM CONSUMIR ATÉ 45% DOS GASTOS COM SAÚDE

O ditado "melhor prevenir do que remediar" foi traduzido em números pela AxisMed, empresa do Grupo Telefônica, em uma pesquisa com 9 milhões de profissionais atendidos por planos de saúde corporativos no Brasil. Os índices revelam uma desproporção assustadora entre o número de pessoas com doenças crônicas severas e seu custo para empresas e operadores de saúde - 3,4% dos entrevistados respondem por 45% das despesas.

Casos classificados como catastróficos, 0,1% do total (9 mil pessoas) absorvem 10% do montante total de custos, enquanto 4,64 milhões de saudáveis ou com risco não identificado (51,6%) só alcançam 15% dos gastos. "Um programa bem delineado de gestão de saúde populacional, com monitoramento efetivo e regular das condições clínicas de cada funcionário e colaborador, pode não apenas reduzir encargos com a diminuição de internações em prontos-socorros como também os índices de absenteísmo. Estimular mudança de hábitos pode, inclusive, diminuir em mais de 30% os custos com saúde", ressalta o diretor executivo Fábio de Souza Abreu. (Fonte: Jornal Monitor Mercantil)